

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CASCAVEL – FORO**  
**CENTRAL DE CASCAVEL**  
**4.ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL/PR**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos de Recuperação Judicial n.º 0011678-54.2025.8.16.0021, em tramite perante a 4.ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, proposta por **LAURI DREHER (CPF n.º 589.076.889-15)**, **NELCI REBONATO DHEHER (CPF n.º 027.195.049-80)**, **ARLAN DIEGO DREHER (CPF n.º 088.309.579-33)** e **DANIELE LUCATELLI (CPF n.º 053.707.909-22)** (“**GRUPO DREHER**”), por ordem da decisão de mov. 27.1 (item “I” - “4”), ficam intimados os credores, o Ministério Público e as Devedoras, para ciência e eventual manifestação no prazo comum de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, quanto à proposta de honorários apresentada pela Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos recuperacionais acima enumerados, nos termos do art. 3º, II da Recomendação n.º 141/2023 do Conselho Nacional de Justiça. No orçamento detalhado, constante no mov. 51.1, a Administradora Judicial levou em consideração **(i)** a complexidade e o volume dos trabalhos a serem realizados; **(ii)** o número de credores e o valor total dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial; **(iii)** os valores praticados no mercado para desempenho de atividades semelhantes e a capacidade de pagamento das Recuperandas. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos, transcreve-se a conclusão da proposta a seguir: *“Sendo assim, respeitando o limite imposto no art. 24 da LRF; o perfil da presente Recuperação Judicial; o número de credores envolvidos; a capacidade de pagamento das Recuperandas; e os valores praticados no mercado, a Administradora Judicial sugere que seus honorários sejam fixados em 5% (cinco por cento) calculado sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial apontado na relação de credores consolidada apresentada pelas Recuperandas, que totaliza, conforme consta no mov. 1.48, R\$ 26.763.312,95 (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos)”*.  
Cascavel/PR, 06 de agosto de 2025.

Oswaldo Alves da Silva  
Juiz de Direito

